PARECER Nº ___/2025

PROJETO DE LEI 41/2025

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

Referência: Projeto de Lei nº 41/2025
Autoria: Alex Gomes de Oliveira

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 41/2025

EMENTA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 603/2022, que institui o Programa Auxílio Graduação, ampliando a abrangência do auxílio para estudantes matriculados em instituições de ensino superior em outros Estados da Federação.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 41/2025, de autoria do Vereador **Alex Gomes de Oliveira**, tem por objetivo **alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 603/2022**, com a finalidade de **ampliar o alcance do Programa Auxílio Graduação**. A mudança permite que estudantes de Maracás também possam receber o benefício mesmo estando **matriculados em instituições de ensino superior situadas fora do Estado da Bahia**, estendendo, assim, o apoio municipal a uma parcela maior de jovens universitários.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão para análise quanto ao seu mérito educacional e social.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Programa Auxílio Graduação, criado pela Lei Municipal nº 603/2022, representa uma política pública de valorização da **educação superior** e incentivo à **formação acadêmica de jovens maracaenses**, especialmente aqueles oriundos de famílias com menor poder aquisitivo.

A proposta de alteração legislativa amplia o alcance social do programa, reconhecendo que **muitos estudantes locais buscam cursos superiores em outros estados por falta**

de oferta em sua área de interesse na Bahia, ou por critérios de qualidade e vocação profissional.

A medida está em consonância com os princípios constitucionais da **igualdade de oportunidades, acesso à educação e promoção do bem de todos**, além de ser uma **ferramenta de combate à evasão universitária**, especialmente entre os estudantes que enfrentam dificuldades financeiras para manter-se fora de seu estado de origem.

Do ponto de vista da assistência social e da promoção da juventude, o projeto contribui diretamente para:

- **Reduzir desigualdades no acesso ao ensino superior**;
- **Estimular a mobilidade acadêmica e profissional**;
- **Investir no capital humano do município**, que futuramente poderá retornar com qualificação técnica e intelectual para contribuir com o desenvolvimento de Maracás.

É importante que a ampliação do benefício seja acompanhada de critérios objetivos e mecanismos de controle e fiscalização pela administração municipal, garantindo a **isonomia, transparência e responsabilidade fiscal** na concessão dos auxílios.

III – CONCLUSÃO

Considerando os aspectos positivos da medida para a educação, a assistência social e a formação da juventude maracaense, esta **Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 41/2025**, por entender que a alteração proposta na Lei nº 603/2022 representa um avanço na política de apoio estudantil, com impacto direto na promoção da igualdade e no desenvolvimento social do município.

Aprovado pelos Vereadores Presentes: Alex Gomes de Oliveira e Edvaldo Santana

Maracás, 16 de julho, 2025.

Vereador Alex Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão

Vereador Marcos Silva Fonseca
Secretário da Comissão

Vereador Edvaldo Santana
Relator da Comissão